

**ALADI**

Asociación Latinoamericana
de Integración
Associação Latino-Americana
de Integração

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL
DE RENEGOCIAÇÃO DAS PREFE-
RENCIAS OUTORGADAS NO PE-
RIODO 1962/1980 SUBSCRITO
ENTRE A BOLÍVIA E O BRASIL
(ACORDO Nº 8)

ALADI/AAP.R/8.9
20 de abril de 1983

Nono Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Bolívia e da República Federativa do Brasil, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação, convêm em modificar o Acordo de alcance parcial de "Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980" (Acordo nº 8) suscrito entre ambos os países nos seguintes termos e condições:

Artigo 1º.- De conformidade com o disposto no artigo 3º do Quinto Protocolo Adicional do Acordo de alcance parcial nº 8, a República Federativa do Brasil outorga à República da Bolívia um incremento de cinco por cento das quotas outorgadas para a importação dos produtos sujeitos a contingentes, seja de volume físico ou de valor, consignados no presente Protocolo.

Artigo 2º.- O aumento das quotas a que se refere o artigo anterior vigorará a partir de primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e dois. Portanto, são substituídas a partir da referida data as quotas outorgadas pela República Federativa do Brasil no mencionado Acordo de alcance parcial nº 8 pelas registradas no Anexo deste Protocolo.

//

D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/	TARIFA	PREF.	
/SH	NACIONAL	PERC.	
: 4001 : BORRACHA NATURAL, BALATA, GUTA-PERCHA, GUAJULE,		----- O B S E R V A C A O ----- QUOTA ANUAL: 2066 TONELADAS EM CONJUNTO COM OS SEGUINTEs ITENS: - 4001.22.00, 4001.29.10, 4001.29.20, 4001.29.30, 4001.29.90 - 4002.11.10, 4002.11.20, 4002.19.11, 4002.19.19, 4002.19.21, 4002.19.29, 4002.20.10, 4002.20.91, 4002.20.99, 4002.31.10, 4002.31.91, 4002.31.99, 4002.39.10, 4002.39.91, 4002.39.99, 4002.41.00, 4002.49.10, 4002.49.90, 4002.51.00, 4002.59.10, 4002.59.90, 4002.60.10, 4002.60.91, 4002.60.99, 4002.70.10, 4002.70.91, 4002.70.99, 4002.80.90, 4002.91.10, 4002.91.20, 4002.91.90, 4002.99.11, 4002.99.19, 4002.99.21, 4002.99.29, 4002.99.30, 4002.99.91, 4002.99.99 - 4003.00.00 - 4004.00.00 - 4005.10.10, 4005.10.20, 4005.10.90, 4005.91.00 ENQUANTO O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVAVEIS NAO RE- GISTRAR A QUOTA PARA O EXERCICIO 1992, SERA LIBERADO MENSALMENTE O CORRESPON- DENTE A DOZE AVOS DA QUOTA VIGENTE NO EXERCICIO ANTERIOR	
: : CHICLE E GOMAS NATURAIS, ANALOGAS, EM FORMAS PRI-			
: : MARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.			
: 4001.2 : BORRACHA NATURAL EM OUTRAS FORMAS:			
: 4001.21.00 : FOLHAS DEFUMADAS			
4001210000	20		LI
: 4001.22.00 : BORRACHA NATURAL TECNICAMENTE ESPECIFICADA (ISNR)			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4002.21.00
4001220000	20		
: 4001.29 : OUTRAS			FOLHAS DE CREPE VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
: 4001.29.10 : BORRACHA NATURAL EM FOLHAS E FOLHAS CREPADAS			
4001290100	20	LI	

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO	OBSERVAÇÃO
NALADI/ /SM	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	
4001.29.10: (CONT.)				OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4001290100	20	LI	
4001.29.20: BORRACHA NATURAL GRANULADA OU Prensada (REAGLOME- RADA)				AS DEMAIS BORRACHAS NATURAIS, DIFEREN- TES DO LATEX VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4001290200	20	LI	
	4001270200	20	LI	AS DEMAIS FOLHAS, CHAPAS E TIRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4001.29.30: BORRACHA NATURAL EM PD OU EM MIGALHAS, NAO AGLOME- RADA				BORRACHA NATURAL EM PD VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4002.21.00
	4001299900	20	LI	
	4001299900	20	LI	OS DEMAIS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4001.29.90: OUTRAS				AS DEMAIS BORRACHAS NATURAIS DIFERENTES DO LATEX VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4001299900	20	LI	
	4001299900	20	LI	AS DEMAIS CHAPAS, FOLHAS E TIRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002	BORRACHA SINTETICA E BORRACHA ARTIFICIAL DERIVADA DOS OLEOS, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS:			

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
				PREF.	
				PERC.	----- O B S E R V A C A O -----
4002	(CONT.)				
	OU TIRAS; MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSICAO 4001				
	COM PRODUTOS DA PRESENTE POSICAO, EM FORMAS PRIMA-				
	RIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.				
4002.1	BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO (SBR); BORRACHA DE				
	ESTIRENO-BUTADIENO CARBOXILADA (XSBR):				
4002.11	LATEX				
4002.11.10	DE BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO (SBR)				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002110100	20	LI		
4002.11.20	DE BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO CARBOXILADA				
	(XSBR)				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002110200	30	LI		
4002.19	OUTRAS				
4002.19.1	DE BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO (SBR):				
4002.19.11	EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002190101	30	LI		
4002.19.19	OUTROS				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002190199	30	LI		
4002.19.2	DE BORRACHA DE ESTIRENO-BUTADIENO CARBOXILADA				
	(XSBR):				
4002.19.21	EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002190201	30	LI		
4002.19.29	OUTRAS				
					VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002190299	30	LI		
4002.20	BORRACHA DE BUTADIENO (BR)				
4002.20.10	LATEX				

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	REGIME GERAL ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.	O B S E R V A C A O
:4002.20.10: (CONT.)					
	:4002209900	30	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.20.9 :OUTROS:					
:4002.20.91: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS					
	:4002200100	30	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.20.99: OUTROS					
	:4002209900	30	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.3 :BORRACHA DE ISOPRENO-ISOPRENO (BUTILA) (IIR):					
: :BORRACHA DE ISOPRENO-ISOPRENO HALOGENADA					
: : (CIIR OU SIIR):					
:4002.31 :BORRACHA DE ISOPRENO-ISOPRENO (BUTILA) (IIR)					
:4002.31.10: LATEX					
	:4002319900	0	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.31.9 :OUTRAS:					
:4002.31.91: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS					
	:4002310100	0	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.31.99: OUTRAS					
	:4002319900	0	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.39 :OUTRAS					
:4002.39.10: LATEX					
	:4002390000	0	LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.39.9 :OUTRAS:					
:4002.39.91: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS					

D E S C R I C A O			REGIME DO ACORDO
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
4002.39.91: (CONT.)			----- O B S E R V A C A O -----
	4002390000	0	LI
4002.39.99: OUTRAS			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002390000	0	LI
4002.4 : BORRACHA DE CLOROPRENO (CLOROBUTADIENO) (CR): 4002.41.00: LATEX			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002410000	0	LI
4002.49 : OUTRAS 4002.49.10: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002490100	0	LI
4002.49.90: OUTRAS			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002499000	0	LI
4002.5 : BORRACHA DE ACRILONITRILO-BUTADIENO (NBR): 4002.51.00: LATEX			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002510000	20	LI
4002.59 : OUTRAS 4002.59.10: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002590100	30	LI
4002.59.90: OUTRAS			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4002599000	30	LI

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	REGIME ESPECIFICO	GERAL MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC.
					----- O B S E R V A C A O -----
4002.50	BORRACHA DE ISOPRENO (IR)				
4002.60.10	LATEX				
	4002609900	20		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.50.9	OUTRAS:				
4002.60.91	EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS				
	4002600100	30		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.50.99	OUTRAS				
	4002609900	20		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.70	BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO E DIENO NAO CONJUGA- DO (EPDM)				
4002.70.10	LATEX				
	4002709900	30		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.70.9	OUTRAS:				
4002.70.91	EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS				
	4002700100	30		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.70.99	OUTRAS				
	4002709900	30		LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.30	MISTURAS DOS PRODUTOS DA POSICAO 4001 COM PRODUTOS DA PRESENTE POSICAO				
4002.90.90	OUTRAS				
	4002500000	30		LI	CHAPAS, FOLHAS E TIRAS CONSTITUIDAS POR MISTURAS DE DIFERENTES VARIEDADES DE BORRACHA, SEM ADICIONAR COM OUTRAS SUBS- TANCIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00

		D E S C R I C A O		REGIME DO ACORDO	PREF. PERC.	----- D B S E R V A C A O -----
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	AD-VAL.	ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL			
:4002.80.90: (CONT.)						
	:4002800000	30	LI			AS DEMAIS CHAPAS, FOLHAS E TIRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.9 : OUTRAS:						
:4002.91 : LATEX						
:4002.91.10: DE BORRACHA DE ACRILONITRILA-CLOROBUTADIENO (NCR)						
	:4002919900	20	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.91.20: TIOPLASTOS						
	:4002919900	20	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.91.90: OUTRAS						
	:4002910100	20	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	:4002919900	20	LI			
:4002.99 : OUTRAS:						
:4002.99.1 : BORRACHA ACRILONITRILA-CLOROBUTADIENO (NCR):						
:4002.99.11: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS						
	:4002999900	30	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.99.19: OUTRAS						
	:4002999900	30	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.99.2 : TIOPLASTOS:						
:4002.99.21: EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS						
	:4002999900	30	LI			VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
:4002.99.29: OUTRAS						

NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	REGIME DO ACORDO PREF. PERC.	OBSERVAÇÃO
4002.99.29	(CONT.)			
	4002999900	30 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.99.30		SUBSTITUTO DE BORRACHA DERIVADO DE OLEOS		
	4002990100	20 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.99.9		OUTRAS:		
4002.99.91		EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS		
	4002999900	30 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4002.99.99		OUTRAS		
	4002999900	30 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4003		BORRACHA REGENERADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4003.00.00		BORRACHA REGENERADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS		
	4003000000	30 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4004		DESPERDICIOS, RESIDUOS E APARAS, DE BORRACHA NAO ENDURECIDA, MESMO REDUZIDOS A PO OU A GRANULOS.		
4004.00.00		DESPERDICIOS, RESIDUOS E APARAS, DE BORRACHA NAO ENDURECIDA, MESMO REDUZIDOS A PO OU A GRANULOS		
				FRAGMENTOS DE MANUFATURAS DE BORRACHA NAO ENDURECIDAS EXCLUSIVAMENTE UTILIZAVEIS PARA A RECUPERACAO DA BORRACHA; BORRACHA EM PO OBTIDA A PARTIR DE DESPERDICIOS OU DE FRAGMENTOS DE BORRACHA NAO ENDURECIDA
	4004000000	30 LI		VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4005		BORRACHA MISTURADA, NAO VULCANIZADA, EM FORMAS PRIMARIAS OU EM CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS.		
4005.10		BORRACHA ADICIONADA DE NEGRO-DE-FUMO OU DE SILICA		

		REGIME DO ACORDO	
NALADI/ /SH	TARIFA NACIONAL	DESCRICAO AD-VAL. ESPECIFICO MOE. UNID. R.LEGAL	PREF. PERC. ----- O B S E R V A C A O -----
4005.10.10		MISTURAS-MESTRAS ("MASTERBATCHES")	
	4005100000	30 LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4005.10.20		CHAPAS, FOLHAS OU TIRAS DOS TIPOS DAS UTILIZADAS PARA A REPARACAO A QUENTE DE CAMARAS-DE-AR OU DE PNEUMATICOS	
	4005100000	30 LI	VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4005.10.90		OUTRAS	
	4005100000	30 LI	AS DEMAIS CHAPAS, FOLHAS E TIRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4005100000	30 LI	AS DEMAIS MISTURAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
4005.9		OUTRAS:	
4005.91.00		CHAPAS, FOLHAS E TIRAS	
	4005910000	30 LI	CONSTITUIDAS POR TECIDOS COMBINADOS COM BARRACHA, CUJO PESO POR METRO QUADRADO SEJA SUPERIOR A 1.500 GRAMAS E QUE CON- TENHAM EM PESO ATÉ 50% DE MATERIAS TEX- TEIS, COM EXCECAO DOS PRODUTOS EXCLUÍDOS PELA NOTA (40-2) (BASE NCCA) VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4005910000	30 LI	ADICIONADAS COM OUTRAS SUBSTANCIAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00
	4005910000	30 LI	AS DEMAIS CHAPAS, FOLHAS E TIRAS VER QUOTA INDICADA NO ITEM 4001.21.00

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FE DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos vinte e três dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e dois, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Bolívia:



Roberto Finot

Pelo Governo da República Federativa do Brasil:



José Jerônimo Moscardo de Souza
